



**Prefeitura Municipal de Araripe**  
**CNPJ nº 07.539.984/0001-22**  
**Gabinete do Prefeito**



**Lei Municipal nº 1.399/2023, de 17 de julho de 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação da Rua projetada, situada na sede deste Município, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**  
Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de: “**RUA SEVERINA GOMES DE CARVALHO**”, mais conhecida por “**Nina de Vavá**” a Rua Projetada, situada no Bairro Auto da Caixa D’água, sede deste Município, a qual tem início na Rua Maria Ferreira da Silva, paralela com a Rua José Calazans G. Pena, finalizando na Rua José Calazans G. Pena, depois da Praça do Bairro, lado esquerdo.

**I – SEVERINA GOMES DE CARVALHO**, nasceu em 23.12.1942, em Carnaíba-PE. Filha de Joaquim Gomes dos Reis e Silva e Damiana Pereira de Carvalho; incluindo Nina, são 18 irmãos; sendo ela irmã gêmea de Severino Gomes dos Reis. Nina cursou até a 4ª série, numa escola em uma casa no Sítio Caldeirão, em Quixaba-PE. Nina com seu jeito arisco e esperta, conquistou o coração do seu grande amor, Evaristo Pereira de Carvalho – Vavá, logo à primeira vista, se casaram na Cidade de Carnaíba-PE, em 09.11.1963. Com pouco tempo de casados, passaram a ser conhecidos e chamados de Nina de Vavá e Vavá de Nina. Moraram muitos anos em Quixaba-PE e chegaram ao Araripe, em 1970, trazendo dois filhos.

**Art. 2º.** Os serviços de adaptação e caracterização ao que determina a presente lei ficam a Cargo do Poder Executivo Municipal, principalmente o envio imediato de cópias da referida Lei ao Setor de Arrecadação de Tributos Municipais, assim como para as empresas: COELCE (ENEL) e CAGECE, para que as mesmas adotem as devidas providências no sentido de atualizar o endereçamento residencial e empresarial da população Araripense.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

  
**Cícero Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal